

Auxiliar Administrativo
CLASSIFICAÇÃO/ NOME
9-Ampla Concorrência/ HENRIQUE LORENZETO CARDOSO

Art. 2- O candidato convocado por este edital deverá comparecer, no prazo de trinta dias corridos, improrrogáveis, contados da publicação deste, a Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, situada na Quadra 702 Sul, Conj. 01 Lote 01, centro, Palmas-TO, munido da competente documentação relacionada no Edital n 01-2015.

Art. 3 Para fins de contratação, o convocado deverá apresentar:

a-Fotocópia (devidamente autenticada) e original de: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento, se for o caso; Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidato do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; 3 (três) fotos 3x4 recentes; Inscrição do PIS / PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de escolaridade e/ou Autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos constantes no anexo I; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros e menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente).
b-Exame admissional;
c-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d-declaração de bens;
e-Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justicças Estadual e Federal de onde tenham residido nos últimos cinco anos;

Art. 5 O candidato convocado por este edital que não comparecer no endereço supracitado, munido da documentação mencionada e no prazo estabelecido no art. 2, será considerado desistente da vaga.

Art. 6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina.

JORGE PEREIRA GUARDIOLA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, aditado em 13/12/2018, com a Click Net Brasil Telecomunicações Ltda. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicação para provedor link dedicado de acesso a internet. Processo: PCS n 30/2013. Vigência: de 19 de dezembro de 2018 a 18 de Abril de 2019; Cobertura Orcamentaria: 6.2.2.1.1.33.90.39.030 Serviços de telecomunicação - telefonia e internet. Valor Global: R\$ 10.399,92 (-DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); Nota de empenho: de 21/01/2019; Signatários: pela contratante, a Presidente do CRM/TO, Dr. Jorge Pereira Guardiola, pela contratada, o representante Wallace Feitosa Salviano.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato, assinado em 07/02/2019, com a empresa MONEY TURISMO EIRELI - EPP. Objeto do Contrato: serviço de agenciamento de viagens aéreas. Processo PCS n 20/2019. Vigência: 07/02/2019 a 06/02/2020; Cobertura Orcamentaria: 6.2.2.1.1.33.90.33.001 PASSAGENS PARA O PAIS. Valor: R\$ 111.000,00 (-CENTO E ONZE MIL REAIS-); Nota de empenho de 06/02/2019; Signatários: pela contratante, a Presidente do CRM/TO Dr Jorge Pereira Guardiola, pela contratada, o representante Carlos Alberto Montoril.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO nº 063/2019. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA. CONTRATADA: ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ nº 83.892.174/0001-33). RETIFICAÇÃO: No extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 22/2019, publicado no Diário Oficial da União de 21/02/2019, onde se lê: Vigência: até 07/09/2019, leia-se: Vigência: até 11/09/2019.

MURILO ROSA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 15ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 15ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2019, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, nos locais de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até às 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 efetivos e 09 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 18 horas do dia 06 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 15ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 08h às 18h.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia - 15ª Região, sito à Rua Professor José da Silveira Camerino nº 291 - Pinheiro - Maceió - Alagoas - CEP: 57.055-630, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 15ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas(os) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP/15.

Maceió-AL, 1º de março de 2019.
COMISSÃO ELEITORAL - PLEITO 2019:
FLÁVIA DOS SANTOS FERNANDES
Presidente

EMILY THAYSE DOS SANTOS LEODINO

ALDENISE SANTOS DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 17ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na 2ª Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 25/02/2019, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, nos locais de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até às 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 17ª REGIÃO: O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 (nove) efetivos e 09 (nove) suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 10 horas do dia 07 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 11h às 15h.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região, sito à Rua do Titânio, 25, Lagoa Nova, Natal/RN, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES: A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 17ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas (os) as (os) psicólogas (os) regularmente inscritas (os) e adimplentes no CRP/17.

Natal-RN, 6 de março de 2019.
SHIRLEY MAGNOLIA B. CÂMARA DE OLIVEIRA
Presidenta da CRE do CRP-17/RN

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia (CRP) - 19ª Região, por meio da Comissão Regional Eleitoral constituída na Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/2019, em conformidade com a Lei nº 5.766/71 e a Resolução CFP 016/2018, torna pública as eleições para os representantes deste Conselho Regional e a consulta nacional para o Conselho Federal de Psicologia, gestão 2019-2022. A votação será realizada na modalidade online, das 8 horas do dia 23 de agosto de 2019 às 17 horas do dia 27 de agosto de 2019; e, nos locais de votação no dia 27 de agosto, das 8 às 17 horas, respeitados os fusos horários das diversas regiões do país.

1. CONSULTA NACIONAL PARA O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA:

A candidatura far-se-á em chapa nacional, na qual deverão constar 11 membros efetivos e 11 suplentes, sendo nove candidatos aos cargos de conselheiros efetivos e nove candidatos aos cargos de conselheiros suplentes, como disposto no Art. 3º da Lei nº 5.766/71; e, dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados efetivos e dois candidatos aos cargos de conselheiros convidados suplentes do Conselho Federal de Psicologia.

As chapas devem indicar o cargo pleiteado por cada membro, como disposto no Regimento Interno do CFP (Resolução CFP nº 17/2000), e os candidatos devem ter inscrição em qualquer Conselho Regional de Psicologia, exceto os candidatos aos cargos de Secretários Regionais, que devem ter inscrição em CRP da respectiva região geográfica.

As candidatas e os candidatos não podem concorrer simultaneamente a cargo do Conselho Regional de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, nem figurar em chapa regional como candidata e candidato ao Conselho Federal de Psicologia.

As inscrições de chapas ocorrerão a partir da publicação deste edital até às 15h00 do dia 02 de junho de 2019, último dia do 10º Congresso Nacional de Psicologia.

2. ELEIÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 19ª REGIÃO

O voto é pessoal e obrigatório, incorrendo o eleitor que não votar em multa prevista na legislação vigente, salvo se apresentar justificativa por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da realização do pleito. Não será aceito voto por procuração.

Serão providos os cargos de conselheiro efetivo e suplente, sempre na forma de chapas, com número de candidatos igual à quantidade de vagas disponíveis, para efetivos e suplentes.

O número de vagas a serem providas neste Conselho Regional de Psicologia é de 09 efetivos e 09 suplentes, conforme Art. 5º da Resolução CFP nº 003/2007.

As inscrições de chapas deverão ser encaminhadas à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo encabeçador da chapa, acompanhado de declarações de concordância assinadas pelos demais integrantes.

A Comissão Regional Eleitoral receberá os pedidos de inscrição de chapas a partir da data de publicação do presente edital até 17 horas do dia 07 de abril de 2019, durante a realização do Congresso Regional de Psicologia, no próprio local do evento. Até o dia do início do COREP as inscrições deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Regional de Psicologia - 19ª Região, de segundas a sextas-feiras, no horário das 9h às 15h.

Toda e qualquer informação referente ao processo eleitoral poderá ser obtida na sede do Conselho Regional de Psicologia - 19ª Região, sito à Rua Osvanda Oliveira Vieira, nº 128, Pereira Lobo, Aracaju-SE, no horário citado no item anterior, junto à Comissão Regional Eleitoral ou pessoa por ela designada.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Consulta Nacional para o Conselho Federal de Psicologia e as Eleições para o Conselho Regional de Psicologia - 19ª Região serão realizadas em locais oportunamente divulgados por meio de edital complementar, devendo participar das mesmas todas(os) as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes no CRP/19.

Aracaju-SE, 28 de fevereiro de 2019.
COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL

